



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3643/2019 – Lei nº 3289/2018 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, inciso III da Lei 3.289 de 26 de dezembro de 2018 e art. 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **RS 296.910,00** (Duzentos e Noventa e Seis Mil, Novecentos e Dez Reais), com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	Funcional Programática	Cat. Econômica	Valor RS	Recurso	Ficha
02.01 – Secretaria de Gabinete Segurança Pública e Trânsito	04.122.0002.2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito	3.3.90.14	5.000,00	Tesouro	10
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2033 Manutenção Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39	50.000,00	Tesouro	132
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2106 Manutenção Canil Municipal	3.3.90.30	14.300,00	Tesouro	139
02.06.-Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	15.451.0007.1204 Recapeamento Asfáltico Av Papa João XXIII – Siconv 037721/2018	3.3.90.39	48.610,00	Tesouro	179
02.06.-Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	15.451.0007.2039 Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	3.3.90.14	5.000,00	Tesouro	187
02.06.-Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	15.451.0007.2039 Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	3.3.90.39	50.000,00	Tesouro	190
02.06.-Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	15.451.0007.2039 Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	4.4.90.52	4.000,00	Tesouro	191
02.08.- Secretaria de Finanças e Planejamento	04.121.0010.2043 Contribuição para Formação PASEP	3.3.90.47	120.000,00	Tesouro	212



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior no valor de **R\$ 296.910,00** (Duzentos e Noventa e Seis Mil, Novecentos e Dez Reais); será da seguinte forma:

I - Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 296.910,00** (Duzentos e Noventa e Seis Mil, Novecentos e Dez Reais) nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econômica	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.01 - Secretaria de Gabinete Segurança Pública e Trânsito	04.122.0002.2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito	3.3.90.30	5.000,00	Tesouro	11
02.05 - Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.1208 Emenda Parlamentar Dep. Jorge Caruso	3.3.90.30	10.300,00	Tesouro	114
02.05 - Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2107 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial	3.3.90.30	10.000,00	Tesouro	142
02.05 - Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2107 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial	3.3.90.39	10.000,00	Tesouro	145
02.05 - Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2121 RT - Residência Terapêutica	3.3.90.39	10.000,00	Tesouro	153
02.05 - Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2127 Serviço de Proteção aos Animais	3.3.50.43	24.000,00	Tesouro	156
02.06.-Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	15.451.0007.2158 Manutenção da Garagem Soiurb	3.3.90.39	107.610,00	Tesouro	195
02.08.- Secretaria de Finanças e Planejamento	99.999.0999.2999 Reserva de Contingência	9.9.99.99	120.000,00	Tesouro	217

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 05 de Setembro de 2019.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. De Finanças, Planejamento e Patrimônio

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de A. Gomes
Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I